

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/23
PROCESSO CPL Nº 08/2023
LICITAÇÃO DO TIPO "MENOR PREÇO" PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO
DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO (ZONA AZUL) DE SOROCABA

ESCLARECIMENTO Nº 02

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Presidente CPL, resolve expedir o presente documento, para fins de dirimir dúvidas do Edital. Este documento está sendo disponibilizado no endereço: www.urbes.com.br, ressaltando que o seu conteúdo não contempla modificações no teor do referido Edital, portanto será mantido o prazo inicialmente previsto, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei Federal nº 13.303/16.

Pergunta 01: Sobre o APP (aplicativo) Usuário que deverá ser disponibilizado gratuitamente nas lojas virtuais IOS e Android.

Solicitamos informar se a contratação é para desenvolver e disponibilizar um novo APP ou realizar a manutenção do APP atualmente em utilização em Sorocaba.

Resposta: A contratada deverá desenvolver um aplicativo ou colocar em operação um aplicativo que possua os itens exigidos no Edital.

Pergunta 02: Sobre o APP (aplicativo) Usuário que deverá ser disponibilizado gratuitamente nas lojas virtuais IOS e Android.

Conforme estabelece o item abaixo do edital:

III – IDENTIDADE VISUAL DO ESTACIONAMENTO ZONA AZUL DIGITAL

1. Diretrizes Gerais

1.1. A URBES desenvolveu uma marca para identificar o sistema de estacionamento Zona Azul Digital

1.2. Esta marca deverá estar associada ao logo do APP ou da empresa CONTRATADA para ser exibida no mínimo nos seguintes meios:

- a. Na página inicial do APP;
- b. Na loja virtual do sistema operacional do APP;
- c. No ícone que identifica o APP na tela do aparelho móvel;
- d. Em todas as campanhas de divulgação ao público em geral.
- e. Esta logo marca poderá ser alterada a critério da URBES.

Nosso APP atualmente possui cadastradas mais de 40 cidades que oferecem essa comodidade para seus usuários e nunca tivemos problemas com esse modelo de negócio. Com esse APP é possível com uma única carteira eletrônica realizar a ativação de estacionamento em várias cidades, inclusive próximas a Sorocaba.

Ocorre que aparentemente o modelo solicitado no edital parece ser exclusivo para operação de Sorocaba e possui algumas características de apresentação de identidade visual que nos impedem de participar deste certame.

Não há como colocarmos a identidade visual na página inicial do APP, mas podemos colocar na página de apresentação quando a cidade de Sorocaba for selecionada.

Não há como colocar a identidade visual na loja virtual do sistema operacional do APP nem no ícone que identifica o APP na tela do aparelho móvel.

Solicitamos informar se diante dessa explicação, poderemos participar com nosso layout e com a marca da nossa empresa, no modelo com várias cidades no mesmo APP.

Resposta: Poderá colocar os ícones na página de apresentação, após ser selecionado a cidade de Sorocaba.

Pergunta 03: Sobre a não disponibilização de descontos referentes aos pagamentos via cartão de crédito, débito e pix.

O edital exige que a futura CONTRATADA seja responsável pela gestão dos meios de pagamentos tais como cartão de crédito, débito, PIX e Boleto Bancário para compra de créditos e ativação de estacionamento, porém o edital não especifica as taxas máximas que poderão ser descontadas para cada um destes meios, nem as demais taxas relacionadas segurança e gateway de pagamento.

Solicitamos informar o valor máximo admitido de desconto das taxas de gateway de pagamento e se os valores deverão ser transferidos para a CONTRATANTE somente no dia posterior ao da ativação do estacionamento pelos usuários.

Como nosso APP pode ser utilizado em várias cidades, solicitamos informar se ao final do contrato a política de devolução de créditos não utilizados em Sorocaba poderá ocorrer através de solicitação dos usuários para a CONTRATADA e realizada em prazo de até 10 dias através de PIX ou crédito em conta.

Resposta: A taxa será única para qualquer meio de pagamento e deverá ser apresentada na proposta.

Os valores deverão ser repassados, conforme subitem 9.13, independente da ativação. Após o término do contrato, a contratada deverá cumprir o item e subitens 10 do edital, no qual os créditos serão migrados para o nova contratada.

Pergunta 04: Sobre a qualificação econômico-financeira.

Solicitamos informar se as licitantes deverão atender tanto a exigência de Comprovação de capital social na forma integralizada e registrada, na forma da lei ou patrimônio líquido e também a apresentação dos índices ILG, ILC e SG ou somente os índices ou Capital Social ou patrimônio líquido.

Também solicitamos confirmar o percentual de comprovação de capital social na forma integralizada e registrada, na forma da lei ou patrimônio líquido do valor da proposta deve ser de 5 ou 10%, pois no edital aparece com erro de grafia, sendo no mínimo de 5% (dez por cento).

Resposta: Referente aos requisitos para comprovação da qualificação econômico-financeira, vide Esclarecimento nº 01 publicado. Quanto ao erro de grafia, vide Retificação nº 01 publicada.

Pergunta 05: Sobre o APP fiscalizador.

Solicitamos informar se a contratação é para desenvolver e disponibilizar um novo APP Fiscalizador ou realizar a manutenção do APP atualmente em utilização em Sorocaba.

No termo de referência, não é exigido que o APP fiscalizador seja baixado das lojas virtuais, o que a nosso ver está correto por questões de segurança, porém é exigido na prova de conceito que seja baixado das lojas virtuais. Solicitamos informar se deverá ser baixado dessas lojas virtuais ou instalado separadamente em cada equipamento de fiscalização.

Resposta: Desenvolver um aplicativo fiscalizador. Será baixado o aplicativo fiscalizador em cada smartphone separadamente.

Sorocaba, 30 de junho de 2023.

**Cibelle Santana A. Mendes
Pregoeira**